



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 2452/2025

Em, 07 de julho de 2025.

**“MODIFICA A LEI N.º 471/2003 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º.** Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com a redação e valores abaixo:

**Art. 2.º.** O Anexo III passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**

**III – QUADRO DE CARGOS EM CONFIANÇA**

<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>REFERÊNCIA</u></b>	<b><u>VAGAS</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>
a) Ouvidoria Geral	DAI – 1	01	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
c) Assessoria de Portal da Transparência e Site Oficial	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
d) Agente de Contratação	DAI – 3	01	R\$ 1.500,00

**Art. 3.º.** O Anexo V passará a vigorar com a seguinte redação:

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234  
<http://saomiguelguapore.ro.leg.br/> - E-mail: [camara@saomiguelguapore.ro.leg.br](mailto:camara@saomiguelguapore.ro.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO V**

**QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA**  
(Fracionamento do Vencimento)

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>V. REPRES.</b>	<b>V. TOTAL</b>
a) Ouvidoria Geral	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
d) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
e) Agente de Contratação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

**Art. 4º.** O Anexo VI passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**

**CARGO COMISSIONADO COM ESCALONAMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>REF.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Remuneração Global</b>	<b>SUB-CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Assessor Parlamentar	DAS - 4	12	R\$ 4.000,00	Assessor Parlamentar I	R\$ 4.000,00
				Assessor Parlamentar II	R\$ 3.000,00
				Assessor Parlamentar III	R\$ 2.000,00
				Assessor Parlamentar IV	R\$ 1.000,00
				Assessor Parlamentar V	R\$ 1.333,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.

São Miguel do Guaporé, 07 de Julho de 2025.

**APROVADO**

E M 07/07/2025

Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**  
Em 23/07/25

Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**  
Em 23/07/25